

ESTATUTO PELADA NA GRELHA F.C

ESTATUTO I - PELADA NA GRELHA FUTEBOL CLUBE - PNG

CAPÍTULO - I

Pelada na Grelha Futebol Clube, Fundado em abril de 2012, está sediado na Rua: Iguapé, 251 Vila Vivaldi – São Bernardo do Campo – CEP: 09615010 - SP

Art.1º – A Associação denominada “Pelada na Grelha Futebol Clube”, pessoa Física de direito privado sem fins econômicos, foi fundada em 12 de abril de 2012, na cidade de Santo André Estado de São Paulo, sito à Avenida Príncipe de Gales, 821 passa a ser regida pelo presente Estatuto Numero I.

Art.2º - O período de duração da Associação é indeterminado dando direito aos sócios mensalistas a fazerem uso das benfeitorias, estrutura e patrimônio do clube.

Art.3º - A Associação tem por finalidade a prática de esportiva do Futebol Society.

Art.4º - O PNG é um clube de duas cores: Amarelo e preto. Sua camisa é listrada verticalmente com calção preto e meias pretas. Camisas de outras cores somente serão aceitas em homenagens ou como camisa não oficial de jogo.

Parágrafo Único – Como objetivos acessórios o Pelada na Grelha Futebol Clube poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas.

CAPÍTULO – II

Dos Associados, Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras penalidades.

Art.1º - O Pelada na Grelha Futebol Clube é constituído de número limitado (24 pessoas) de Associados do sexo masculino, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro Associados pessoas jurídicas.

Art.2º - Os Associados tem o dever de zelar pelo estatuto, nome e patrimônio do clube.

Art.3º - O quadro social do Pelada na Grelha Futebol Clube é constituído das seguintes categorias de Associados:

- **Fundadores;**
- **Conselheiros;**
- **Associados.**

Art. 4º - Todo Associado, quando em pleno gozo de seus direitos, pode:

- I – Frequentar e utilizar a quadra, churrasqueira e demais benefícios do clube, bem como locais ou atividades esportivas, sociais, etc., promovidas pelo clube;
- II - Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado;
- III – Participar dos Churrascos Mensais, eventos especiais, eventos de fim de ano e festas de aniversário do clube;

Art.5º - Todo Associado deverá:

- I - Cumprir pontualmente os pagamentos das taxas e contribuições que forem estabelecidas pelo presidente e membros do conselho mediante ou não de votação dos associados;
- II - Cumprir o que determina este Estatuto e o que mais for estabelecido pelos poderes do Clube;
- III - Zelar pelo engrandecimento do clube, seu patrimônio e seus bens;
- IV – Ser pontual ao horário de jogo que ocorrem todas as quintas feiras das 20:00 as 21:30h;
- V – Acatar as normas de segurança e procedimentos previstas no regulamento, para cada modalidade.

Art.6º - A admissão de Associados se fará mediante proposta dirigida à Presidência e Membros do Conselho, tendo um Associado como proponente e totalmente responsável pelos atos e dívidas (o proponente irá funcionar como um fiador) do seu candidato. Todo associado poderá apresentar um pretendente a sócio.

Art.7º - São requisitos indispensáveis ao ingresso ou admissão ao Quadro Social.

- Idoneidade moral e social;
- Ter a sua proposta aprovada pelo Conselho e Associados;
- Entrar na lista de espera de suplentes (lista essa que poderá ser editada mensalmente);

Parágrafo Único – Todo ex-sócio – mensalista que tenha vestido a primeira camisa do PNG, ou seja, a primeira turma de jogadores do primeiro ano, tendo este **não** saído por motivos de exclusão por votação, terá preferência na lista de suplentes, ou seja, “pula fila”.

Art.8º - É totalmente proibido a participação de não associados aos jogos semanais, os conhecidos “avulsos”, apenas com as seguintes exceções:

1. Véspera de feriados onde após consulta aos associados a soma dos mesmos não completará dois times mínimos;
2. O convidado tenha o prévio conhecimento e aprovação de todos;
3. O convidado seja um ex-sócio do clube que teve que deixar de ser sócio por motivo de mudança ou trabalho e estará de férias na região;

Art.9º - Sobre “avulsos”, este atendendo a todos os requisitos acima citados deverá pagar o valor de R\$ 15,00 para jogar, valor este que poderá ser “abonado” mediante acordo de todos os associados;

Art.10º - Caso este avulso exceda a quantidade de 24 pessoas em quadra, este deverá ceder lugar ao mensalista que o convidou ou deverá ocorrer o revezamento entre os avulsos deste dia;

Art. 11º - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

I – Sumaria Exclusão mediante votação em Assembleia de todos os associados.

Art. 12º - A mensalidade do PNG nesta data é no valor de R\$ 40,00 (podendo sofrer alterações anuais);

Art. 13º - A mensalidade deve ser paga MANDATORIAMENTE na primeira semana de cada mês, podendo ser feita em dinheiro ou débito em conta ao presidente ou a quem ele designar;

Art. 14º - O valor do churrasco também pode ser pago na primeira semana de cada mês, porém fica livre ao associado pagar no dia do churrasco, caso este decida que irá participar. O valor do churrasco nesta data é R\$ 15,00;

Art. 15º - Coletes Dupla Face: O PNG deixa a disposição para a compra coletes dupla face com as cores do clube. É mandatório o uso do colete durante os jogos. O valor dos coletes nesta data é de R\$ 20,00;

Art. 16º - “Serasa” PNG: Este tem como finalidade deixar a disposição de todos os associados todos aqueles que estão inadimplentes com o clube;

Art. 17º - O associado que por ventura vier a se lesionar dentro ou fora das atividades esportivas do PNG, terá prazo máximo de retorno de 3 meses. Passado este período o associado deverá entrar na fila da lista de suplentes;

Art. 18º - O associado no período que estiver no “departamento médico” não precisa arcar com os custos da mensalidade.

Art. 19º - Aporte inicial: Todo novo mensalista deverá efetuar o pagamento de duas mensalidades no primeiro mês de sua adesão, o chamado “aporte inicial”

Art. 20º - O aporte inicial assim como outras capitações serão direcionadas a poupança abaixo:

- 1 Poupança (AG: 7750 – CC: 1012939-7 – CPF: 338.446.338-20 - Bradesco) em nome de Leandro Viri Dellanegra (presidente em exercício) no valor de R\$ 1.762,43

A poupança acima tem como finalidade um fundo de caixa do clube para eventuais despesas.

CAPÍTULO – III

Patrimônio Social e Fontes de Recurso

Art. 1º - Constitui patrimônio do Clube os bens móveis e imóveis, recursos financeiros, créditos, etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

Na data deste estatuto os Bens declarados do PNG estão no site: peladanagrelha.com (site oficial do Pelada na Grelha FC).

Art. 2º - A fonte de recursos do clube é proveniente do pagamento da mensalidade dos seus associados.

Art. 3º - Todo novo associado é obrigado a se dispor do pagamento de um “aporte inicial” no valor de uma mensalidade. Ou seja, no primeiro mês de atividade o novo sócio deverá para 2 mensalidades.

CAPÍTULO – IV

Dos Órgãos Deliberativos, administrativos e Sistema de Governo.

Art. 1º - Os poderes diretivos do Pelada na Grelha Futebol Clube caberão aos seguintes Órgãos:

- a) Presidência;
- b) Conselho Administrativo;
- c) Associados.

- O presidente tem poder único e exclusivo de veto de toda e qualquer decisão tomada nos demais poderes. Nenhuma mudança neste estatuto poderá ser lavrada sem a assinatura do presidente;
- O Conselho administrativo tem o poder de fiscalizar as ações da presidência e filtrar as ideias e propostas dos associados.

- O Associado tem o dever de zelar por este estatuto e tem o poder de convocar assembleias ao Conselho Administrativo sempre que julgar necessário.

Art. 2º – O PNG (Pelada na Grelha) é um Regime espelhado em uma Monarquia Constitucional, onde o Rei e o Primeiro Ministro figuram sobre a imagem do Presidente;

Art. 3º – No PNG não existem eleições para o cargo de presidente e nem de Conselheiros;

Art. 4º – A quantidade de Conselheiros é limitada, todos são feitos por indicação e precisam ser aprovados pelo Presidente;

SEÇÃO – I

Regras Dentro de Quadra

§ 1º - As regras aqui regidas são debatidas e votadas em assembleia geral com todos os associados, sendo assim somente podendo ser removida ou adicionada mediante votação.

§ 2º – O tempo de jogo é de 10 minutos ou 2 gols, o que ocorrer primeiro;

§ 3º - Em caso de empate, a decisão do vencedor será em penalidades máximas sendo por cobranças alternadas e ao final da cobrança de todos os jogadores, as cobranças começam a se repetir, porém o batedor deverá usar o “pé ruim” (destros cobrarão com o pé esquerdo e canhotos com o pé direito) para efetuar a cobrança;

§ 4º - Os times se dividem em 6 jogadores para cada lado, sendo 5 de linha e 1 goleiro;

§ 5º - As divisões dos times ocorrem semanalmente com os associados que estiverem presentes;

§ 6º - O sorteio dos times se dão das seguintes formas:

1. Sorteio pelo aplicativo (mediante fiscalização das avaliações feitas pelo aplicativo aos jogadores);
2. Sorteio com tampinhas, papel, pinguim do palito, etc...
3. Par ou ímpar entre jogadores.

Parágrafo Único – Qualquer molde de sorteio acima apenas será realizado com os 12 primeiros jogadores que estiverem dentro de quadra;

§ 7º - O cronometro oficial é o que estiver pendurado na grade e todo jogador poderá manuseá-lo e aplicar as regras do item 1;

§ 8º - Não é permitido pegar recuo de bola com as mãos pelo goleiro, exceto em cobranças de lateral;

§ 9º - Toda mão na bola intencional será punida com tiro livre direto do local onde foi a falta, sendo esta falta ocorrida no campo de ataque, a cobrança será feita na linha próxima ao meio campo;

§ 10º - No caso de a falta ocorrer do time que está defendendo, o atacante poderá escolher em bater no local da falta ou na linha próxima ao meio do campo;

§ 11º - Reincidência de mão na bola de maneira intencional no jogo, o jogador é expulso da partida e somente poderá retornar na próxima;

§ 12º - Violência: Não será aceito nenhum tipo de violência, brigas ou ofensas verbais que ataquem a integridade, família ou moral de qualquer associado. Este será punido com expulsão do clube mediante votação seguindo o artigo 11 do Capítulo 2 deste estatuto;

§ 13º - Faltas de jogo: somente poderá debater sobre o lance faltoso quem estiver participando da ação;

§ 14º - Nas cobranças de pênalti para desempate de jogo, o goleiro que terminou a partida é o que deve “agarrar” as penalidades;

§ 15º - Cobrança de lateral: todo lateral deve ser cobrado com as duas mãos e com a bola sobre a cabeça;

§ 16º - Cobrança de tiro de meta: o goleiro jamais poderá sair jogando fora da área em uma cobrança de tiro de meta;

§ 17º - Na ocasião de 4 times: caso ocorra empate entre os times que estiverem jogando, ambos deverão deixar a quadra e as cobranças de pênalti não se fará necessária.

§ 18º - Seguindo o parágrafo 16, os times que empataram em quadra e saíram deverão desempar em sistema de “par ou ímpar” entre os capitães de cada equipe, desta forma definirão quem entrará em campo no próximo jogo.

SEÇÃO – II

Regras Fora de Quadra

§ 1º - O churrasco é direito de todo associado, mas não obrigação. O valor do churrasco é cobrado a parte da mensalidade;
O dia oficial do churrasco é toda última quinta-feira do mês, podendo ocorrer em outras em caráter de exceção e a responsabilidade passa do presidente para quem estiver propondo o churrasco adicional;

§ 2º - O valor do churrasco é de R\$ 15,00 valor que pode mudar de acordo quando necessário;

§ 3º - Todo Associado tem o direito de convidar “avulsos” para o churrasco, desde que se responsabilize por eles seguindo o artigo 9 do capítulo II. O valor do churrasco para avulsos também é de R\$15,00;

§ 4º - Bandeira e seus cuidados:

- Jamais ser profanada;
- Sempre estar acima de todos quando hasteada;
- Ser dobrada apenas por mensalistas;
- Sempre hasteada em eventos ou jogos oficiais;

§ 5º - Bebidas e consumo do bar:

- O PNG não tem conta no bar;
- Todo e qualquer consumo do bar é de responsabilidade de quem está pedindo a bebida;
- O PNG nunca e jamais é responsável pela compra de bebidas ou outros no bar da quadra;

§ 6º - Familiares:

- É permitida e incentivada a presença de familiares em eventos realizados fora do ambiente de quadra do PNG. Esposas, namoradas, acompanhantes, filhos e parentes são muito bem-vindos;
- É terminantemente proibida a presença de esposas, namoradas ou acompanhantes nos churrascos mensais ou em quinta-feira comum de jogo. O PNG zela pela liberdade de seus associados e pela mística que mantemos entre nós.

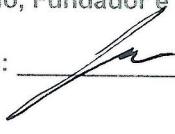
O PNG é de todos e todos fazem do PNG um clube grande e familiar.
Respeito mútuo e seguir o Estatuto nos farão cada vez maiores e nosso legado
será perpetuado por gerações.
“O PNG É GIGANTE!!”

(Santo Andre, 31 de janeiro de 2019 – São Paulo).

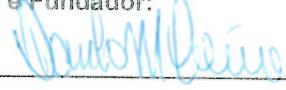
- ❖ Sua assinatura abaixo lhe credencia a seguir e suportar as decisões por este estatuto a serem tomadas.

Cientes deste Estatuto e de acordo com todos os parágrafos e artigos:

Sócio, Fundador e Presidente: Leandro Viri Dellanegra – CPF: 338 446 338 20

ASS: 

Sócio e Fundador:

ASS: 

Sócio, Fundador e Membro do Conselho Administrativo:

ASS: 

Sócio e Membro do Conselho Administrativo: Fernando Bastos

ASS: 

Sócio e Membro do Conselho Administrativo:

ASS:  CPF 352.964.188-08

Sócio Número 6: EVANDRO TESSARINI - CPF 368.454.538-45

ASS: 

Sócio Número 7: Fernando Filippi, Junior - CPF 216.056.683-35

ASS: 

Sócio Número 8: Thiago Varte

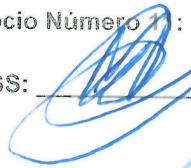
ASS: 

Sócio Número 9: Eric Luis Rodrigues Torres (CPF 248.448.098-06

ASS: 

Sócio Número 10: Pablo Corra Lemos

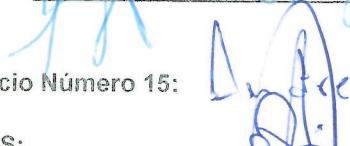
ASS: 

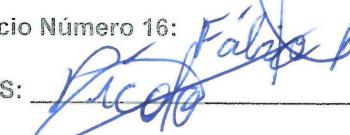
Sócio Número 11:
ASS:  Marcio 295455238-97

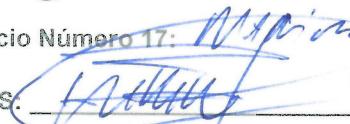
Sócio Número 12:
ASS:  Henrique 213.537.828-32

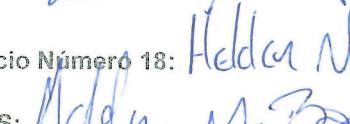
Sócio Número 13:
ASS:  Felipe 37203518231

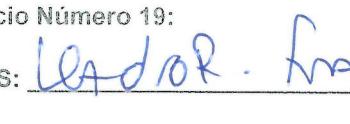
Sócio Número 14:
ASS:  Luis Carlos 326818438-39

Sócio Número 15:
ASS:  Lucio Bezerra Maciel (Repssz)

Sócio Número 16:
ASS:  Fábio Pucô 229687558-03

Sócio Número 17:
ASS:  Mariana Mano 320.721.68899

Sócio Número 18:
ASS:  Helder M. Borges

Sócio Número 19:
ASS:  Leandro R. Freyre

Sócio Número 20:
ASS: _____

Sócio Número 21:
ASS: _____

Sócio Número 22:

ASS: _____

Sócio Número 23:

ASS: _____

Sócio Número 24:

ASS: _____